

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PIDICT Nº 006/2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do "Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar", expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO** SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSITAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para atuação no Projeto FAI-UFSCar n.º 16379, intitulado de " [Graduação 10!] UFSCar + Escola: Fortalecimento das conexões entre Educação Superior e Ensino Básico", sob a coordenação da Sra. Mariana Rodrigues Pezzo, pertencente ao Instituto da Cultura Científica William Saad Hossne da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br



administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

- 1.2. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regulares da Universidade Federal de São Carlos.
- 1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.
- 1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste Edital é selecionar discentes regulares da Universidade Federal de São Carlos.
- 2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do regente Projeto.

3. DA VAGA

Serão selecionados:

Vaga A – Período de Bolsa: 7 meses - (Campus Araras/SP): discentes cursando a partir do terceiro semestre da graduação;

Vaga B – Período de Bolsa: 7 meses - (Campus Lagoa do Sino/SP): discentes cursando a partir do terceiro semestre da graduação;

Vaga C - Período de Bolsa: 12 meses - (Campus Sorocaba/SP): discentes cursando a

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br



partir do terceiro semestre da graduação;

Vaga D – Período de Bolsa: 12 meses - (Campus São Carlos/SP): discentes cursando a partir do terceiro semestre da graduação;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

Vagas A e B: Participação em esforços de concepção, planejamento, roteirização, apresentação e divulgação de vídeos para divulgação das carreiras e cursos de graduação oferecidos pela UFSCar;

Vagas C e D: Participação em esforços de concepção, planejamento, roteirização, apresentação e divulgação de vídeos para divulgação das carreiras e cursos de graduação oferecidos pela UFSCar.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e documentação com a equipe avaliadora do regente projeto. Caso o discente tenha algum portifólio de trabalhos anteriores, também será levado em conta na avaliação.
- 5.2. A análise documental será realizada por equipe composta por 03 (três) pessoas previamente designadas para tal fim, a saber: Adriana Gonçalves Arruda, Maurício Duarte Xavier e Agnes Dias Arato.
- a) Cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu anexo I, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



- b) A nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00(zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;
 - c) Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) serão classificados;

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Carlos, de nacionalidade brasileira ou estrangeiro com situação regular no País, **conforme item 3**.
- 6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Portifólio, Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar, vídeo de apresentação conforme anexo I, R.G., C.P.F. e comprovante de residência, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://bit.ly/PSS_006_2025, ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no Item CRONOGRAMA.



6.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito da UFSCar ou FAI•UFSCAR.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



6.4. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DA BOLSA

- 7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;
- 7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais nos períodos mencionados no item 3, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;
- 7.1.2. Na prorrogação ou reedição do regente Projeto, na vigência da relação existente entre as Partes, poderá o bolsista ser transferido para o projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do Projeto.
- 7.2. O valor mensal referente à bolsa das **Vagas** será de **R\$ 600,08** (seiscentos reais e oito centavos).

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	
Publicação do edital	22/11/2024	
Período de inscrições com envio de currículos e documentos	22/11/2024 a	
conforme edital	29/11/2024	
Período de análise das inscrições (Fase Habilitatória e	02/12/2024 a	
Classificatória)	05/12/2024	
Publicação da Ata dos aprovados e Formação de cadastro reserva	09/12/2024	

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br



Prazo para recurso único	10/12/2024
Publicação do resultado dos recursos	12/12/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital Nº 006/2024 será publicada através do site www.FAI•UFSCar.br.
 - 9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 12/12/2024.
- 9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.
- 9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.
- 9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.
- 9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.



- 9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.
 - 9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar



ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

Critérios classificatórios		PONTUAÇÃO
Currículo + portfolio	Para aferição de experiência na área em que está concorrendo.	A cada unidade de experiência comprovada (ano de experiência ou produto com características análogas às previstas no projeto) equivale 5 pontos (Pontuação máxima: 4)
Material Digital	Produção e apresentação (com captação em vídeo) de texto sobre o seu curso de graduação, voltado à apresentação do curso a estudantes de Ensino Médio. Tempo máximo do vídeo: 3 minutos	Pontuação máxima: 6